Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO N.º 202 , DE 2024.
(Proponente: Vereador Professor Santello/PRD)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20/02/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

INDICO, nos termos do art. 143, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria Municipal de Educação – Semed, solicitando estudos para que as escolas municipais abram seus portões, para entrada dos alunos, com no mínimo 30 minutos de antecedência do início das atividades, em cada período.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 19 de fevereiro de 2024.

Professor Santello
Vereador /PRD

Justificação

O objetivo desta proposição é atender ao pedido de um grupo de pais que desejam que as escolas municipais abram seus portões para a entrada de alunos, com no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao início das atividades regulares.

A abertura antecipada dos portões das escolas pode trazer diversos benefícios para a comunidade escolar e para a segurança dos alunos. Ao permitir que os portões sejam abertos com antecedência, evitamos situações em que os estudantes fiquem do lado de fora do espaço escolar, aguardando o início das aulas com os portões fechados. Isso reduz o risco de incidentes e proporciona um ambiente mais seguro e controlado para os alunos.

Além disso, essa medida também contribui para a redução de congestionamentos e aglomerações nas áreas próximas às escolas. Com a abertura dos portões com antecedência, os pais e responsáveis terão mais tempo para deixar seus filhos nas dependências escolares antes do horário oficial de início das atividades, evitando assim a concentração de veículos e pedestres em um curto espaço de tempo.

Espero contar com a atenção de vocês para que esse pedido seja atendido. Aguardo uma resposta para poder transmitir às pessoas que solicitaram essa medida e que aguardam providências.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA